



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 215/2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº 11.220.803-8 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar suposta responsabilidade administrativa pelo desaparecimento de aparelho celular pertencente a estagiária Kamila Miranda Demorath, lotada no DEPEN, ocorrido no dia 22 de agosto de 2011 no Centro de Observação Criminológica e Triagem (COT), conforme Comunicado 332/11-A em anexo.

II – Designar, conforme Resolução 158/2011, a Comissão Permanente de Sindicância para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III – Revogar a Resolução nº 138/2011.

IV- Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

GABINETE DA SECRETÁRIA

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.